TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/05/2026 12:38:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NOVA S.A**
CNPJ: **57.118.929/0001-37**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

NOVA

ANEXO VI

CARTA DE CREDENCIAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM REF.: EDITAL DA CONCORRÊNCIA N°09/2025/PMC

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

Por meio da presente carta, credenciamos a Sr. José Otaviano Pereira portador da Cédula de Identidade n° 1081996 SSP GO e CPF: 318.752.461-34 a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, na modalidade de concorrência n°.09/2025/PMC, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da Empresa CNPJ nº. 57.118.929/0001- 37, bem como retirar editais, apresentar Propostas e Documentos de Habilitação, participar de sessões públicas de abertura dessas Propostas e Documentos, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, negociar preços e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Informações Importantes:
CNPJ/MF nº. 57.118.929/0001- 37
Inscrição Estadual nº. Isento
Razão Social: Nova S. A.
Nome de Fantasia: Nova

Cuiabá/MT, 13 de maio de 2026.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente por:
JOSE OTAVIANO PEREIRA
CPF: ***.752.461-**
Data: 14/05/2026 10:33:48 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Oscar Kita
CPF: ***.074.848-**
Data: 13/05/2026 15:09:54 -03:00

Nova S.A.
CNPJ nº. 57.118.929/0001- 37

José Otaviano Pereira
CPF:318.752.461-34
Vice-Presidente Institucional

Oscar Luis Kita
CPF: 996.074.848-00
Presidente

57.118.929/0001-37
NOVA S.A.
RUA NAZARÉ PAULISTA, 297
VILA MADALENA - CEP 05448-000
SÃO PAULO - SP

Esse documento foi assinado por Oscar Kita e JOSE OTAVIANO PEREIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.silosign.com.br/validate/389TX-SJRQV-XT8L9-E4JY2

SP
Rua Nazaré Paulista, 297
05448-000 • São Paulo/SP
+55 11 3068-5400

DF
Setor de Clubes Esportivos Sul
7º andar • Salas 702/703
Ed. Corporate Financial Center
70712-900 • Brasília/DF
+55 61 3329-8200

RJ
Av. Almirante Barroso, 52
Ed. Civitas A • 19º andar
20031-003 • Rio de Janeiro/RJ
+55 21 3554-1720

PE
Av. Dr. Antônio Gomes de Barros
Agamenon Magalhães, 2.939,
Sala 1.308 • Ed. Internacional
Business Center, Espinheiro
52021-170 • Recife/PE
+55 81 3036-8500

novag

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 389TX-SJRQV-XT8L9-E4JY2

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ Oscar Kita (CPF ***.074.848-**) em 13/05/2026 15:09 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
186.195.39.219	Não disponível

Autenticação oscar.kita@novagencia.com

Email verificado

sCaw/+hNxrQxg3z+AL0RFMQsxXpEWi5taXdXPpBmrHU= SHA-256

✔ JOSE OTAVIANO PEREIRA (CPF ***.752.461-**) em 14/05/2026 10:33 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.69.11.118	Lat: -23,545554 Long: -46,699620 Precisão: 85 (metros)

Autenticação otaviano.pereira@novagencia.com

Email verificado

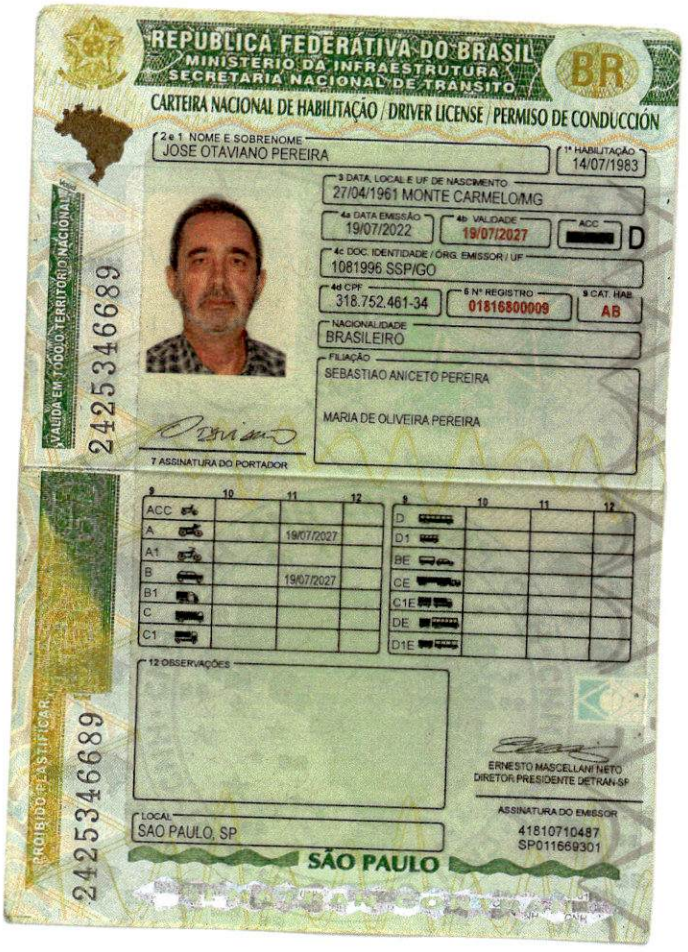
Hy6RKxRREUjOE7mrQenPIgak+KzRaZrIB8akPXL4mtU= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.silosign.com.br/validate/389TX-SJRQV-XT8L9-E4JY2

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.silosign.com.br/validate


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
2 e 1 NOME E SOBRENOME
JOSE OTAVIANO PEREIRA
1ª HABILITAÇÃO
14/07/1983
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
27/04/1961 MONTE CARMELO/MG
4a DATA EMISSÃO
19/07/2022
4b VALIDADE
19/07/2027
ACC
D
4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1081996 SSP/GO
4d CPF
318.752.461-34
5 Nº REGISTRO
01816800009
9 CAT. HAB.
AB
NACIONALIDADE
BRASILEIRO
FILIAÇÃO
SEBASTIAO ANICETO PEREIRA
MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA
7 ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2425346689
9 10 11 12
ACC
A 19/07/2027
A1
B 19/07/2027
B1
C
C1
9 10 11 12
D
D1
BE
CE
C1E
DE
D1E
12 OBSERVAÇÕES
ERNESTO MASCELLANI NETO
DIRETOR PRESIDENTE DETRAN-SP
ASSINATURA DO EMISSOR
41810710487
SP011669301
LOCAL
SÃO PAULO, SP
SÃO PAULO
PROIBIDO PLASTIFICAR
2425346689

JUCESP PROTOCOLO
2.743.079/25-3

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

DATA, LOCAL E HORA: Aos 30 dias do mês de abril de 2025, às 09h00min, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nazaré Paulista, nº 297, Térreo, Vila Madalena, CEP 05448-000, sede da sociedade empresária.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação dos editais de convocação, conforme o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/1976 (Lei das S.A.), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas e apostas na Lista de Presença que constitui o **Anexo I** à presente ata.

MESA: Dando início aos trabalhos, atesta-se a eleição, à unanimidade dos acionistas presentes, do Sr. João Roberto Vieira da Costa, que exercerá a Presidência da sessão; e Sr. José Otaviano Pereira, que exercerá a função de Secretário.

ORDEM DO DIA: **1.** Deliberação e aprovação das contas da Diretoria, o balanço patrimonial, e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **2.** Deliberação e aprovação do relatório de auditoria independente, assinado em 15 de abril de 2025, relativa ao exercício social de 2024; **3.** Ratificação da deliberação social de 01/09/2024 relativa à constituição de sociedade estrangeira, estabelecida na cidade do Porto/PT, com a apresentação das informações fiscais, societárias e contábeis da sociedade empresária já constituída e aprovação sobre a remessa de recursos para integralização do capital social da sociedade estrangeira; **4.** Aprovação dos estatutos sociais e sua consolidação, conforme minuta enviada a todos os acionistas anteriormente, para fins de atualização dos dados da filial estabelecida em Recife/PE, do objeto social da Companhia e alteração da estrutura de diretores em dois grupos, bem como alteração do mandato dos Conselheiros de Administração e atualização dos cargos da Diretoria; **5.** Aprovação da consolidação do Estatuto Social; **6.** Renovação dos mandatos dos Conselheiros de Administração e Diretores; **7.** Recondução e posse dos Conselheiros de Administração; **8.** Autorização da lavratura e publicação da presente Ata na forma sumária.

DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião em primeira convocação em virtude da presença da totalidade dos acionistas, uma vez lida e discutida a ordem do dia, e à vista das disposições estatutárias e documentos antecipadamente enviados, os Acionistas deliberaram:

1. O Diretor Presidente esclareceu as contas principais e as questões relevantes a respeito do balanço patrimonial e demonstrações financeiras do exercício. Por fim, apresentou o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo. O Diretor Presidente relatou que a Companhia auferiu o resultado de R$ 10.776.331,82 (dez milhões, setecentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), ensejando um Patrimônio Líquido de R$ 29.253.669,16 (vinte e nove milhões, duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), conforme relatório da gestão e demonstrações financeiras enviada aos acionistas. Após debates e questionamentos, os acionistas aprovaram por unanimidade as contas da Diretoria, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras

CARTÓRIO TOLEDO
19º Tabelião de Notas
São Paulo - SP
Válido somente com o selo de Autenticidade
AUTENTICADO
AU1024AH0603882
EMOLUMENTOS E CUSTAS: R$ 5,00

consolidadas e o parecer da auditoria independente relativamente ao exercício de 2024, nos termos do art. 131, inc. I e 134, § 3º da Lei nº 6.404/76.

2. O Diretor Presidente, à vista do relatório final de auditoria independente esclareceu os principais pontos e recomendações constantes do documento. Após debates e questionamentos, os acionistas aprovaram por unanimidade o relatório final de auditoria independente.

3. O Diretor Presidente apresentou as informações relativas à constituição de sociedade estrangeira vinculada ao grupo empresarial, conforme deliberação ocorrida em 01/09/2024, esclarecendo todas as ações realizadas com o objetivo de registrar a referida sociedade e regularizá-la perante o Fisco português e o órgão de registro empresarial. Reafirmou que a constituição da sociedade portuguesa está alinhada ao plano de internacionalização da Nova S.A., por meio da constituição de sociedade controlada no exterior, com sede em Portugal. A referida empresa assumiu a denominação de Assunto Norteador – Agência de Publicidade Unipessoal Ltda., constituída em 26 de novembro de 2024, com a sede na Avenida da Boa Vista, nº 2121, 3° andar, Cj. 310, na cidade do Porto, Freguesia de Lordelo do Ouro e Massarelos, conforme registro realizado no Concelho de Porto. A referida sociedade unipessoal por quotas assumiu o número de "pessoa colectiva" - NIPC nº 518461 904 e o número de identificação na Segurança Social 251 846 19043. O capital social registrado é de 14.000 euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio Nova S.A., com sede em Rua Nazaré Paulista, n.º 297, Térreo, Vila Madalena, CEP 05448-000, São Paulo, Brasil, "pessoa colectiva" registrada em Portugal sob o nº 980841313. Ainda, o Diretor Presidente destacou a necessidade de aumento do capital social da empresa Assunto Norteador - Agência de Publicidade Unipessoal Ltda. para 30.000 (trinta mil) euros para assegurar a participação em contratações públicas e desenvolvimento regular de suas atividades. Diante dos esclarecimentos prestados, os acionistas aprovaram, por unanimidade, a realização de remessa internacional no valor de 30.000 (trinta mil) euros para a empresa Assunto Norteador, para fins de integralização total do capital social da sociedade. Deliberou-se, ainda, pela adoção dos procedimentos necessários para registro e comunicações necessárias junto ao Banco Central do Brasil, se aplicável, e adoção de todas as demais providências legais e operacionais exigidas para o cumprimento desta deliberação.

4. O Diretor-Presidente expôs a necessidade de alteração dos Estatutos Sociais para atualização dos dados cadastrais da filial constituída em Recife/PE, uma vez que houve o registro na JUCEPE e inscrição no CNPJ. Expôs ainda sobre a necessidade de melhorar a redação do objeto social visando refletir de forma mais clara e abrangente o escopo atual das operações da Companhia como agência de publicidade "full service", incluindo a integração de serviços digitais e novas mídias, a atuação em ambientes on-line e off-line e ampliação das atividades da agência para consultoria estratégica, marketing digital, gestão de dados e performance de campanhas em todas as plataformas digitais, entre outras práticas contemporâneas do setor. Por fim, esclareceu sobre a necessidade de alteração dos Estatutos Sociais para adequação do prazo de mandato dos Conselheiros de Administração, atualmente designado para 1 (um) ano, ampliando-o para 3 (três) anos, bem como alteração na composição da Diretoria, ampliando-a para 07 (sete) integrantes,

CARTÓRIO TOLEDO
Tradução de Inglês
AV. PEDROSO, 3839 - SÃO PAULO-SP
São Paulo, 25 AGO 2025
Válido somente com o selo de Autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia
111344 programa, a qual confere com o original,
AUTENTICADO POR SEMELHANÇA
ESMALL O MARIANO DE MELO
AU1024AH0603888 MENTOS E CUSTAS: R$ 5,00

conforme estrutura administrativa necessária na atualidade. Considerando os esclarecimentos prestados, os acionistas aprovaram a proposta do Diretor Presidente e a alteração dos artigos 2º, 3 º, art. 11, parágrafo segundo e 14, caput e parágrafo 1º dos Estatutos Sociais, seguem com as alterações abaixo:

Redação anterior:

ARTIGO 2°. A Companhia tem sua sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nazaré Paulista, n° 297, Térreo, Vila Madalena, CEP 05448-000, podendo, mediante deliberação dos acionistas criar, transferir ou extinguir filiais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional e no exterior.

Parágrafo Único. A Companhia mantém filiais instaladas (a) em Brasília, Distrito Federal, no ST Comercial Norte, Quadra 02, Bloco A, n° 190, salas 702/703, 7º andar, CEP 70712-900, bairro Asa Norte, inscrita no CNPJ sob nº 57.118.929/0002-18 e na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal sob NIRE 53999016656 (b) no Estado e Cidade do Rio de Janeiro, na Rua México, nº 3, Sala 1.901, Centro, CEP nº 20.031-144, inscrita no CNPJ sob n° 57.118.929/0003-07 e NIRE 33999143261 e (c) no Estado do Mato Grosso, na Cidade de Cuiabá, na Avenida André Antônio Maggi, n° 487, piso 10, unidade 1003, 1004 e 1005, Loteamento Parque Eldorado, CEP 78049-080.

Passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 2º. A Companhia tem sua sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nazaré Paulista, nº 297, Térreo, Vila Madalena, CEP 05448–000, podendo, mediante deliberação dos acionistas criar, transferir ou extinguir filiais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional e no exterior.

Parágrafo Único. A Companhia mantém filiais instaladas (a) em Brasília, Distrito Federal, na ST Comercial Norte, Quadra 02, Bloco A, n° 190, Salas 702/703, 7° andar, CEP nº 70712-900, bairro Asa Norte, inscrita no CNPJ sob n° 57.118.929/0002-18 e na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal sob NIRE 53999016656 e (b) no Estado e Cidade do Rio de Janeiro, na Rua México, nº 3, Sala 1.901, Centro, CEP nº 20.031-144, inscrita no CNPJ sob n° 57.118.929/0003-07 e NIRE 33999143261; (c) no Estado do Mato Grosso, na Cidade de Cuiabá, na Avenida André Antônio Maggi, n° 487, piso 10°, unidade 1003, 1004 e 1005, Loteamento Parque Eldorado, CEP 78049-080, inscrita no CNPJ sob n° 57.118.929/0005-60 e na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 51999802030; e (d) no Estado de Pernambuco, na Cidade do Recife, na Av. Agamenon Magalhães, nº 2939, sala nº 1308, Ed. Empresarial Internacional Business Center, bairro do Espinheiro, em Recife/PE, CEP nº 52.020-000, inscrita no CNPJ sob n° 57.118.929/0006-41 e na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob NIRE 26902072902.

Redação anterior:

ARTIGO 3°. A Companhia tem por objeto social a criação, planejamento, organização e produção de campanhas publicitárias e suas veiculações por meio de quaisquer meios de

CARTÓRIO TOLEDO
19º Tabelião de Notas
AV. PAULISTA, 1439 - SÃO PAULO-SP
São Paulo 25 AGO 2025
Válido somente com o selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
GERALDO MARIANO DE MELO
EMOLUMENTOS E CUSTAS: R$ 5,00

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
111344
AUTENTICA
AU1024AH0603889

CARTÓRIO - 19º Tabelião de Notas
EM BRANCO

comunicação, o agenciamento de serviços correlatos e a participação em consórcios e em outras sociedades como consorciada, sócia ou acionista.

Passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 3º. A Companhia tem por objeto social a prestação de serviços de publicidade e propaganda *full service*, abrangendo todas as etapas da cadeia de comunicação e marketing, compreendendo a criação, planejamento, organização e produção de peças publicitárias, a gestão de mídia on-line e off-line, a execução de materiais e as veiculações em quaisquer meios de comunicação, o desenvolvimento, a atuação, monitoramento e engajamento das redes sociais orgânicas dos clientes, bem como o agenciamento de serviços correlatos e a participação em consórcios e em outras sociedades como consorciada, sócia ou acionista.

Redação anterior:

ARTIGO 11. São considerados administradores os membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

(...)

Parágrafo Segundo. Os membros do Conselho de Administração terão mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição, observado o disposto neste Estatuto, na legislação aplicável e nos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia.

Passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 11. São considerados administradores os membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

(...)

Parágrafo Segundo. Os membros do Conselho de Administração terão mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, observado o disposto neste Estatuto, na legislação aplicável e nos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia".

Redação anterior:

ARTIGO 14. A Diretoria da Companhia, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela maioria do Conselho de Administração, será composta por 06 (seis) Diretores divididos em 2 (dois) grupos de 3 (três) Diretores, todos residentes no Brasil, eleitos e destituíveis pelos acionistas em Assembleia Geral, conforme definido pela legislação societária, pelo Acordo de Acionistas da Companhia e pelos termos deste Estatuto Social, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro. Dentre os diretores eleitos, deverá ser designado um Diretor Presidente, um Vice-Presidente Financeiro, um Vice-Presidente de Relações Institucionais e um Vice-Presidente Executivo.

Passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 14. A Diretoria da Companhia, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela maioria do Conselho de Administração, será composta por 07 (sete) Diretores, todos residentes no Brasil, conforme definido pela legislação societária, pelo Acordo de Acionistas da Companhia e pelos termos deste Estatuto Social, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro. Dentre os diretores eleitos, deverá ser designado um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente Executivo, um Diretor Vice-Presidente de

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo 111344 AUTENTICAÇÃO AU1024AH0603890
18º Tabelião de Notas AV. REBOUÇAS, 3839 - SÃO PAULO-SP
São Paulo, 25 AGO 2025
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotográfica, à qual confere com o original, dou fé.
Válido somente com o selo de Autenticidade
ARALDO MARIANO DE MELO
EMOLUMENTOS E CUSTAS: R$ 5,00

CARTÓRIO - 19º Tabelião de Notas
EM BRANCO

Relações Institucionais, um Diretor de Criação, um Diretor Geral de Atendimento, um Diretor de Operações e um Diretor de Mídia."

5. Os acionistas aprovaram a consolidação do Estatuto Social, o qual passa a constar com a redação constante no **Anexo II**.

6. À vista das alterações realizadas nos Estatutos Sociais em relação à administração da Companhia, os Acionistas aprovaram a renovação, nesta data, dos mandatos dos Conselheiros de Administração, bem como dos Diretores atuais, recomendando ao Conselho de Administração que realizasse reunião específica nesta data para deliberar sobre a renovação do mandato e a recondução dos Diretores, de modo a uniformizar a data de encerramento dos mandatos de todos os administradores da Companhia para o período de 03 (três) anos, permitindo deliberação posterior unificada pela Assembleia Geral e o Conselho de Administração para a recondução dos administradores. Ademais, em atenção ao parágrafo quinto, do artigo 11 dos Estatutos Sociais e considerando o Acordo de Acionistas vigente, foi escolhido como Presidente do Conselho de Administração o acionista João Roberto Vieira da Costa.

7. Em virtude da deliberação antecedente, os atuais Conselheiros de Administração **(i)** João Roberto Vieira da Costa, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 13.548.223/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 046.611.328-58, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório situado na Rua Nazaré Paulista, nº 297, Térreo, Vila Madalena, CEP 05448-000; **(ii)** José Otaviano Pereira, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n° 1.081.996/SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 318.752.461-34, residente e domiciliado no município de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório situado na Rua Nazaré Paulista, n° 297, Térreo, Vila Madalena, CEP: 05448 – 000; **(iii)** Luiz Afonso Costa de Medeiros, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 269.536.840-20, portador da identidade profissional nº 6553 – OAB/DF, residente e domiciliado na SQS 202, Bloco L, Apto. 301, Asa Sul, em Brasília/DF, CEP nº 70.232-120. Os Conselheiros, ora reconduzidos, assinam o respectivo Termo de Posse, constantes da presente Ata (**Anexo III**). Os administradores, ora eleitos, declaram que não estão impedidos, por lei especial, de exercer o cargo de administrador da Companhia e nem condenado ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

8. Por fim, os acionistas autorizaram a lavratura e publicação da presente ata na forma sumária, nos termos do disposto no art. 134, § 5º da Lei nº 6.404/76.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata em via única, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando a Diretoria autorizada a adotar as providências necessárias à produção de seus efeitos.

ASSINATURAS: João Roberto Vieira da Costa, Presidente; José Otaviano Pereira, Secretário.

ACIONISTAS PRESENTES: João Roberto Vieira da Costa, José Otaviano Pereira, Oscar Luis Kita e Nelson Oliveira Vilalva Ribeiro

CARTÓRIO TOLEDO
AV. REBOUÇAS, 3839 - SÃO PAULO-SP
São Paulo, 25 AGO 2025
Válido somente com o selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, [illegible]
GERALDO MARIA [illegible]
EMOLUMENTOS E CUSTAS: R$ 5,00

Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo
111344
AUTENTICAÇÃO
AU1024AH0603891

NOVA S.A.
CNPJ Nº 57.118.929/0001-37
NIRE 35.300.553.47-1

MESA:

Presidente
JOÃO ROBERTO VIEIRA COSTA
CPF nº 046.611.328-58

Secretário
JOSÉ OTAVIANO PEREIRA
CPF nº 318.752.461-34

ACIONISTAS:

JOÃO ROBERTO VIEIRA COSTA
CPF nº 046.611.328-58

JOSÉ OTAVIANO PEREIRA
CPF nº 318.752.461-34

Documento assinado digitalmente
gov.br OSCAR LUIS KITA
Data: 28/07/2025 17:50:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

OSCAR LUIS KITA
CPF nº 996.074.848-00

Documento assinado digitalmente
gov.br NELSON OLIVEIRA VILALVA RIBEIRO
Data: 31/07/2025 22:16:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NELSON OLIVEIRA VILALVA RIBEIRO
CPF nº 577.319.695-68

Documento assinado digitalmente
gov.br GUILHERME PEREIRA DOLABELLA BICALHO
Data: 28/07/2025 17:31:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Visto: Guilherme Pereira Dolabella Bicalho
OAB/DF 29.145

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 286.222/25-5 EM 21/08/2025
MARINA CENTURION DAZZANI
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

CARTÓRIO TOLEDO
19º Tabelião de Notas
AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3839 - SÃO PAULO-SP
São Paulo, 25 AGO 2025
Válido somente com o selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
ESMERALDO MARIANO DE MELO
EMOLUMENTOS E CUSTAS: R$ 5,00
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
111344 AUTENTICA-SE
AU1024AH0503892

CARTÓRIO - 1º Tabelião de Notas
EM BRANCO

NOVA S.A.
CNPJ Nº 57.118.929/0001-37
NIRE 35.300.553.47-1

Anexo I

Ata de Assembleia Geral Ordinária da NOVA S.A. realizada em 30 de Abril de 2025.
Lista de Presença de Acionistas

Acionista Presente	Assinatura
JOÃO ROBERTO VIEIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, administrador, de empresas, portador da cédula de identidade RG n° 13.548.223/SSP-SP, inscrito no CPF sob n° 046.611.328-58, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório situado na Rua Nazaré Paulista, n° 297, Térreo, Vila Madalena, CEP: 05448 – 000.	
JOSÉ OTAVIANO PEREIRA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n° 1.081.996/SSP/GO, inscrito no CPF sobº 318.752.461-34, residente e domiciliado no município de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório situado na Rua Nazaré Paulista, n° 297, Térreo, Vila Madalena, CEP: 05448 – 000.	
OSCAR LUIS KITA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG. n° 6.997.027/SSP-SP, inscrito no CPF sob o n° 996.074.848-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Nazaré Paulista, n° 297, Térreo, Vila Madalena, CEP: 05448 – 000.	
NELSON OLIVEIRA VILALVA RIBEIRO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 03766119-10/SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 577.319.695-68, residente e domiciliado à SQSW 305, Bloco M, apto 507, CEP 70673-464, na Cidade de Brasília, Distrito Federal.	

São Paulo, 30 de abril de 2025.
Certifico que a presente é cópia fiel ao livro próprio.

_____
José Otaviano Pereira - Secretário da Mesa

CARTÓRIO - 19º Tabelião de Notas
EM BRANCO

Anexo II

Estatuto Social Consolidado da NOVA S.A.

CNPJ Nº 57.118.929/0001-37
NIRE 35.300.553.47-1

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS, DURAÇÃO E OBJETO

ARTIGO 1º. A presente sociedade anônima denomina-se **NOVA S.A.** ("Companhia") e se regerá pelo disposto neste Estatuto Social, pela Lei nº 6.404/76 e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO 2º. A Companhia tem sua sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nazaré Paulista, nº 297, Térreo, Vila Madalena, CEP 05448-000, podendo, mediante deliberação dos acionistas criar, transferir ou extinguir filiais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional e no exterior.

Parágrafo Único. A Companhia mantém filiais instaladas (a) em Brasília, Distrito Federal, na ST Comercial Norte, Quadra 02, Bloco A, n° 190, Salas 702/703, 7° andar, CEP nº 70712-900, bairro Asa Norte, inscrita no CNPJ sob n° 57.118.929/0002-18 e na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal sob NIRE 53999016656 e (b) no Estado e Cidade do Rio de Janeiro, na Rua México, nº 3, Sala 1.901, Centro, CEP nº 20.031-144, inscrita no CNPJ sob n° 57.118.929/0003-07 e NIRE 33999143261; (c) no Estado do Mato Grosso, na Cidade de Cuiabá, na Avenida André Antônio Maggi, n° 487, piso 10°, unidade 1003, 1004 e 1005, Loteamento Parque Eldorado, CEP 78049-080, inscrita no CNPJ sob n° 57.118.929/0005-60 e na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 51999802030; e (d) no Estado de Pernambuco, na Cidade do Recife, na Av. Agamenon Magalhães, nº 2939, sala nº 1308, Ed. Empresarial Internacional Business Center, bairro do Espinheiro, em Recife/PE, CEP nº 52.020-000, inscrita no CNPJ sob n° 57.118.929/0006-41 e na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob NIRE 26902072902.

ARTIGO 3º. A Companhia tem por objeto social a prestação de serviços de publicidade e propaganda *full service*, abrangendo todas as etapas da cadeia de comunicação e marketing, compreendendo a criação, planejamento, organização e produção de peças publicitárias, a gestão de mídia on-line e off-line, a execução de materiais e as veiculações em quaisquer meios de comunicação, o desenvolvimento, a atuação, monitoramento e engajamento das redes sociais orgânicas dos clientes, bem como o agenciamento de serviços correlatos e a participação em consórcios e em outras sociedades como consorciada, sócia ou acionista.

ARTIGO 4º. A duração da Companhia é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 1.040.461,00 (um milhão, quarenta mil, quatrocentos e sessenta e um reais), dividido em 1.024.495 (um milhão, vinte e quatro mil, quatrocentas e noventa e cinco) ações, nominativas, sem valor nominal, sendo (i) 921.951 (novecentas e vinte e uma mil,

CARTÓRIO TOLEDO
1º Tabelião de Notas
AV. REBOUÇAS, 1703 - SÃO PAULO-SP
Válido somente com o selo de Autenticidade
23 AGO 2025
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica que dou fé que o mesmo confere com o original.
111344
EMOLUMENTOS E CUSTAS: R$ 5,00
AUTENTICAÇÃO
AU1024AH0603894

novecentas e cinquenta e uma) ações ordinárias; (ii) 34 (trinta e quatro) ações preferenciais de **Classe A**; (iii) 66 (sessenta e seis) ações preferenciais de **Classe B**; (iv) 40.712 (quarenta mil, setecentas e doze) ações preferenciais de **Classe C**; e (v) 61.732 (sessenta e um mil, setecentos e trinta e duas) ações preferenciais **Classe D**.

Parágrafo Primeiro. Será atribuída à Matriz de São Paulo Filial de Brasília, à Filial do Rio de Janeiro, à Filial do Mato Grosso e à Filial do Recife os seguintes valores individualizados de capital social:

Unidade	Capital Social (R$)
Matriz de São Paulo	429.769,50
Filial de Brasília	400.000,00
Filial do Rio de Janeiro	70.230,50
Filial de Cuiabá	70.230,50
Filial de Recife	70.230,50
Capital Social Total	**1.040.461,00**

Parágrafo Segundo. As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia. Cada ação ordinária dá direito a um voto nas Assembleias Gerais e as ações preferenciais, independentemente de sua Classe, não possuem direito a voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo Terceiro. As ações preferenciais de Classes A e B terão o direito de receber o dividendo mínimo no valor mensal de R$ 3.592,28 (três mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos) e R$ 2.346,93 (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos) por ação, respectivamente, sendo que os acionistas preferencialistas detentores destas ações participarão da distribuição dos lucros remanescentes, se evidenciados, proporcionalmente, com base no número de ações detidas por cada um; as ações preferenciais de Classe C terão o direito a receber um dividendo mensal fixo e não cumulativo no valor de R$ 116,43 (cento e dezesseis reais e quarenta e três centavos) por ação, não participando dos lucros remanescentes mas com prioridade no recebimento em relação às ações ordinárias e demais ações preferenciais; e as ações de Classe D terão o direito de receber dividendos mínimos no valor mensal de R$ 0,01 (um centavo) por ação, sendo que os acionistas preferencialistas detentores destas ações participarão da distribuição de lucros remanescentes, se evidenciados, proporcionalmente, com base no número de ações detidas por cada um, concorrendo com as ações ordinárias e ações preferenciais de Classe A e B.

Parágrafo Quarto. Observado o quanto previsto no Artigo 21, caso os dividendos apurados sejam insuficientes para cobrir a distribuição integral dos valores fixados no Parágrafo Terceiro acima, as ações preferenciais Classe C terão prioridade sobre as demais, sendo seguidas pelas demais ações preferenciais que concorrerão com a distribuição dos dividendos em igualdade de condição. Ainda, na hipótese de os dividendos apurados serem insuficientes para fazer frente à distribuição integral do somatório dos valores fixados para uma determinada classe de ações preferenciais, a distribuição a cada acionista detentor de ações desta classe será proporcional ao percentual de ações desta classe que sejam por ele detidas.

CARTÓRIO TOLEDO
1º Tabelião de Notas
AV. [illegible]UÇAS, 3839 - SÃO PAULO-SP
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
111344
AUTENTICAÇÃO São Paulo
AU1024AH0603895
Válido somente com o selo de autenticidade
25 AGO 2025
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
ESMERALDO MARIANO DE MELO
EMOLUMENTOS E CUSTAS: R$ 5,00

Parágrafo Quinto. Os acionistas terão o direito de preferência proporcional ao número de ações que possuírem da Companhia na subscrição de novas ações, em decorrência de aumentos de capital, conforme estabelecido na Lei 6.404/76.

Parágrafo Sexto. Igualmente, os acionistas terão o direito de preferência na aquisição de ações no caso de alienação, doação ou transferência, nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia.

Parágrafo Sétimo. A Companhia poderá, mediante autorização da Assembleia Geral, adquirir ações de sua própria emissão para cancelamento ou manutenção em tesouraria para posterior alienação, de acordo com as disposições legais aplicáveis.

CAPÍTULO III
ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

ARTIGO 6º. A Assembleia Geral será realizada ordinariamente, dentro do prazo estabelecido por Lei, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que o interesse da Companhia o exija, sendo permitida a ocorrência simultânea de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

ARTIGO 7º. As Assembleias Gerais de Acionistas serão convocadas e instaladas na forma da lei. Não obstante o cumprimento dos procedimentos previstos em lei, a convocação será feita com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência em primeira convocação e 5 (cinco) dias de antecedência em segunda convocação, mediante notificação por escrito e por e-mail a ser enviada aos acionistas pelo Diretor Presidente, indicando a ordem do dia, o local e o horário em que a assembleia será realizada. Será considerada regular a assembleia a que comparecerem todos os acionistas, sendo dispensadas as formalidades de convocação.

Parágrafo Primeiro. O presidente da Assembleia Geral (i) será indicado pela maioria dos acionistas presentes, e (ii) escolherá um dos presentes para secretariá-lo.

Parágrafo Segundo. Os acionistas poderão ser representados em Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei 6.404/76.

Parágrafo Terceiro. As Assembleias Gerais poderão ser realizadas de forma digital ou semipresencial, nos termos do edital de convocação.

ARTIGO 8º. Respeitado o disposto no Acordo de Acionistas e excetuadas as hipóteses do Parágrafo Único abaixo ou em que maior quórum seja exigido nos termos da lei, deste Estatuto Social ou do Acordo de Acionistas, as deliberações tomadas em Assembleia Geral serão tomadas pelo voto favorável de acionistas representando pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais uma ação com direito de voto.

Parágrafo Único. As seguintes matérias somente serão aprovadas mediante o voto favorável dos acionistas representando pelo menos 60% (sessenta por cento) das ações com direito de voto:

i. quaisquer alterações no objeto social da Companhia;

ii. dissolução, liquidação ou autorização para administradores declararem a insolvência da Companhia (incluindo recuperação judicial) ou falência;

CARTÓRIO TOLEDO
19º Tabelião de Notas
AV. REBOUÇAS, 3839 - SÃO PAULO - SP
São Paulo, 25 AGO 2025
Válido somente com o selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, dou fé.
GERALDO MARIANO DE MELO
EMOLUMENTOS E CUSTAS: R$ 5,00
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
111344
AUTENTICAÇÃO
AU1024AH0603896

CARTÓRIO - 19º Tabelião de Notas
EM BRANCO

iii. criação de uma ou mais classes de ações com direitos, preferências ou privilégios ou qualquer alteração nos direitos, preferências e vantagens de qualquer ação da Companhia;

iv. oferta pública, colocação privada ou outra emissão de valores mobiliários pela Companhia, incluindo, mas não se limitando a, debêntures, bônus de subscrição, partes beneficiárias e quaisquer outros;

v. participação em grupos de sociedades, nos termos do artigo 265 da Lei nº 6.404/76;

vi. transformação do tipo societário, incorporação, cisão, fusão ou qualquer reorganização societária envolvendo a Companhia;

vii. cessão de participação, a qualquer título, transformação do tipo societário, incorporação, cisão, fusão ou qualquer reorganização societária envolvendo sociedade controlada da Companhia;

viii. aprovação da aquisição das ações de Classe C e D;

ix. redução do capital social da Companhia;

x. assunção de obrigações pela Companhia no valor superior a R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

xi. aumento do capital social da Companhia, respeitado o disposto no Acordo de Acionistas da Companhia; e

xii. criação de Conselho de Administração da Companhia.

CAPÍTULO IV
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

ARTIGO 9º. A Companhia terá um Programa de Integridade, pautado na legislação vigente e aprovada pelos acionistas em Assembleia Geral, nos termos do Artigo 8º acima.

Parágrafo Primeiro. A Companhia terá um Código de Ética, que disporá sobre a conduta de seus acionistas, administradores, empregados, consorciados, parceiros, inclusive *joint ventures* e demais colaboradores, compatível com os preceitos deste Estatuto Social e com os princípios da moral individual, social e profissional.

Parágrafo Segundo. O Código de Ética a que se refere este artigo entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelos acionistas, nos termos do Estatuto Social.

CAPÍTULO V
DO GERENTE DE INTEGRIDADE CORPORATIVA

ARTIGO 10. Como parte do Programa de Integridade, a Companhia terá um Gerente de Integridade Corporativa, designado pelos acionistas dentre os funcionários da Companhia, que exercerá a função por 2 (dois) anos, renováveis à critério dos acionistas por sucessivos períodos.

CARTÓRIO TOLEDO
AV. REBOUÇAS, 3839 - SÃO PAULO-SP
São Paulo, 25 AGO 2025
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original.
MARIANO DE MELO
TOS E CUSTAS: R$ 5,00

111844 EMOL
AUTENTICAÇÃO
AU1024AH0603897

CARTÓRIO - 19º Tabelião de Notas
EM BRANCO

Parágrafo Primeiro. O Gerente de Integridade será responsável pelo processamento e decisão acerca da interpretação e aplicação do Código de Ética, cabendo-lhe as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras previstas no Código de Ética aprovado pelos acionistas:

i. fixar, em casos específicos, obrigações adicionais às previstas no Código de Ética;

ii. estruturar os mecanismos e ferramentas de recebimento de eventuais denúncias, bem como tomar as providências em face de denúncias ou comunicações de desrespeito ao disposto no Código de Ética que o caso exija, inclusive o encaminhamento para outros setores ou pessoas responsáveis, na estrutura corporativa da Companhia, respeitado sempre o contraditório e preservados o sigilo do denunciante e o dever de sigilo profissional perante os clientes da Companhia.

iii. dirimir as dúvidas e solucionar os casos omissos que versem sobre as boas condutas exigidas dos integrantes da Companhia, promovendo propostas de aditamentos às disposições do Código de Ética sempre que necessário;

iv. sugerir soluções e medidas preventivas para aprimorar e assegurar a efetividade da aplicação e eventuais revisões do disposto no Código de Ética;

v. emitir, de ofício ou mediante provocação, normas, pareceres, diretrizes e orientações para aplicação do Código de Ética;

vi. fomentar o conhecimento e o treinamento das pessoas abrangidas pelo Código de Ética, para a sua correta e fiel observância; e

vii. de ofício ou mediante provocação, processar e instruir os procedimentos de investigação de supostas condutas contrárias ao disposto no Código de Ética.

Parágrafo Segundo. Ao Gerente de Integridade será garantida a independência e autonomia necessárias para o exercício das atribuições previstas neste artigo.

CAPÍTULO VI
ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 11. São considerados administradores os membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

Parágrafo Primeiro. O Conselho de Administração será composto por, no mínimo 3 (três) membros, e no máximo 6 (seis) membros eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, devendo ser observadas as regras para indicação e eleição de membros do Conselho de Administração previstas nos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia.

Parágrafo Segundo. Os membros do Conselho de Administração terão mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, observado o disposto neste Estatuto, na legislação aplicável e nos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia.

Parágrafo Terceiro. Os membros da administração da Companhia serão investidos em seus respectivos cargos nos 30 (trinta) dias subsequentes à eleição, mediante assinatura do

CARTÓRIO TOLEDO
19º Tabelião de Notas
São Paulo, 25 AGO 2025
Válido somente com o selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, que me foi apresentada.
EMOLUMENTOS E CUSTAS: R$ 5,00
AU1024AH0603898

CARTÓRIO - 19º Tabelião de Notas
EM BRANCO

termo de posse lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador, ficando dispensada qualquer garantia de sua gestão.

Parágrafo Quarto. Os administradores deverão permanecer em seus cargos até a efetiva posse de seus substitutos.

Parágrafo Quinto. O Presidente do Conselho de Administração será indicado pela Assembleia Geral e deverá ser escolhido em conformidade com as previsões dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia.

Parágrafo Sexto. Em caso de impedimento permanente, destituição ou renúncia de qualquer dos membros do Conselho de Administração durante o mandato para o qual foi eleito, seu substituto será nomeado pelo acionista que havia indicado o membro do Conselho de Administração a ser substituído.

Parágrafo Sétimo. Nos casos de ausência ou impedimento temporário, o membro temporariamente impedido ou ausente poderá nomear outro membro do Conselho de Administração ou membro suplente, para que este vote em seu nome nas reuniões do Conselho de Administração de acordo com instruções de voto expressas e por escrito. Em caso de impedimento temporário ou ausência do Presidente do Conselho de Administração, as funções por este exercidas serão atribuídas a qualquer dos membros do Conselho de Administração indicados pelo Acionista que indicou o Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Oitavo. O membro do Conselho de Administração deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral aquele que de alguma forma possuir conflito de interesses com a Companhia. Caso sejam observados os impedimentos descritos neste Parágrafo de forma superveniente, o membro do Conselho de Administração não poderá exercer o direito de voto.

ARTIGO 12. O Conselho de Administração reunir-se-á mensalmente, de acordo com calendário a ser aprovado anualmente pelo Conselho de Administração na primeira reunião do ano, independentemente de qualquer convocação ou, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante a respectiva convocação.

Parágrafo Primeiro. As reuniões do Conselho de Administração da Companhia serão convocadas por seu Presidente, ou, na sua ausência, por seu substituto ou por quaisquer membros do Conselho de Administração, com antecedência mínima de 3 (três) dias. Caso o Presidente do Conselho de Administração deixe de convocar uma reunião extraordinária a pedido de qualquer dos membros do Conselho de Administração da Companhia em até 5 (cinco) dias contados da data de recebimento de tal solicitação, a referida reunião poderá ser convocada por quaisquer membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo. As reuniões serão convocadas por meio de carta, e-mail ou fax, com protocolo de recebimento, devendo constar a ordem do dia da reunião. A ordem do dia deve especificar de forma razoavelmente detalhada todos os assuntos que serão submetidos a discussão e deliberação, sendo proibidas as referências genéricas ou a "outros assuntos". Os conselheiros deverão receber, juntamente com a convocação, todo o material de suporte em relação a sua respectiva ordem do dia.

CARTÓRIO DE NOTAS
19º Tabelião de Notas
AV. REBOUÇAS, 3839 - SÃO PAULO-SP
25 AGO 2025
Válido somente com o selo de Autenticidade
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
111344
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, que dou fé.
AU1024AH0603899
ESMERALDO MARIANO DE MELO
EMOLUMENTOS E CUSTAS: R$ 5,00

CARTÓRIO - 19º Tabelião de Notas
EM BRANCO

Parágrafo Terceiro. Todo e qualquer membro do Conselho de Administração da Companhia poderá solicitar a inclusão de itens ou matérias na ordem do dia da reunião devendo, para tanto, apresentar tal solicitação com pelo menos 1 (um) dia de antecedência da data da respectiva reunião.

Parágrafo Quarto. As reuniões do Conselho de Administração da Companhia instalar-se-ão validamente (i) em primeira convocação, com a presença da maioria de seus membros; ou (ii) em segunda convocação, com a presença de qualquer número de conselheiros eleitos.

Parágrafo Quinto. Será admitida a participação de qualquer membro do Conselho de Administração da Companhia nas reuniões por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação, e tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião do Conselho deverão expressar seus votos por meio de carta ou correio eletrônico que identifique de forma inequívoca o remetente, ou, na hipótese de gravação da reunião por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação, a expressão verbal, clara e inequívoca, de seu voto.

Parágrafo Sexto. Independentemente das formalidades de convocação previstas neste Artigo 12, serão consideradas regulares as reuniões a que comparecerem todos os conselheiros.

ARTIGO 13. Cada membro do Conselho de Administração terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do órgão, seja pessoalmente ou representado por outro membro munido de procuração específica para a reunião em pauta, descrevendo o voto do membro ausente e a sua justificação.

Parágrafo Primeiro. Observados os quóruns mínimos e os direitos de veto para deliberações específicas estabelecidos neste instrumento, na legislação aplicável e nos acordos de acionistas arquivados na sede social da Companhia, bem como a abstenção dos membros impedidos de votar, as matérias deliberadas nas reuniões do Conselho de Administração serão válidas mediante a aprovação da maioria dos membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo. As decisões do Conselho de Administração serão lavradas em atas e registradas no livro próprio e, sempre que tiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, seus extratos serão arquivados na Junta Comercial competente e publicados nos termos da lei.

Parágrafo Terceiro. Compete ao Conselho de Administração da Companhia deliberar sobre os assuntos de sua competência, bem como sobre todas as outras matérias relativas aos negócios da Companhia, com exceção das matérias reservadas para a Diretoria e para a Assembleia Geral, tudo nos termos das leis aplicáveis, do presente instrumento e dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia.

ARTIGO 14. A Diretoria da Companhia, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela maioria do Conselho de Administração, será composta por 07 (sete) Diretores, todos residentes no Brasil, conforme definido pela legislação societária, pelo Acordo de Acionistas da Companhia e pelos termos deste Estatuto Social, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

CARTÓRIO TOLEDO
1º Tabelião de Notas
AV. REBOUÇAS, 1703 - SÃO PAULO - SP
São Paulo, 25 AGO 2025
Autentico a presente cópia com o selo de Autenticidade
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
AUTENTICADO
111344
AUTENTICADO EM MARIANO DE MELO
EMOLUMENTOS E CUSTAS: R$ 5,00
AU1024AH0603900

CARTÓRIO - 19º Tabelião de Notas

EM BRANCO

Parágrafo Primeiro. Dentre os diretores eleitos, deverá ser designado um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente Executivo, um Diretor Vice-Presidente de Relações Institucionais, um Diretor de Criação, um Diretor Geral de Atendimento, um Diretor de Operações e um Diretor de Mídia.

Parágrafo Segundo. Os Diretores terão mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, e permanecerão nos respectivos cargos até a posse de seus respectivos sucessores

Parágrafo Terceiro. É expressamente vedada aos administradores, procuradores ou funcionários da Companhia, a prática, em nome da Companhia, de qualquer ato relativo a negócios ou operações estranhas ao objeto social. Qualquer ato assim praticado, que envolva a Companhia em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, será considerado nulo, sem prejuízo da responsabilidade que possa ser aplicável ao autor do ato no caso de inadimplemento.

ARTIGO 15. Respeitado o disposto no Parágrafo Primeiro abaixo, compete aos Diretores gerir a Companhia e exercer as atribuições que a Assembleia Geral, o Acordo de Acionistas e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, incumbindo-lhes a administração e gestão dos negócios e atividades da Companhia.

Parágrafo Primeiro. Respeitado o disposto no Acordo de Acionistas, os seguintes atos somente poderão ser tomados pelos Diretores da Companhia mediante aprovação prévia e expressa dos acionistas que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das ações com direito a voto da Companhia:

i. alienação dos ativos imobilizados da Companhia, a concessão de ônus ou Gravames sobre ativos imobilizados ou de direitos a eles relacionados;

ii. a aquisição, uso, cessão, venda, transferência ou licenciamento de quaisquer patentes, marcas, direitos autorais, tecnologia, know-how, nomes comerciais e outros direitos de propriedade intelectuais da Companhia ou das sociedades nas quais a Companhia detenha participação;

iii. assinatura de cheques, letras de câmbios, ordens de pagamento, contratos com instituições financeiras, documentos, escrituras, títulos, realização de investimentos e/ou contração de despesas, incluindo empréstimos e garantias de qualquer natureza em nome da Sociedade, sempre em valor superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

iv. celebração de qualquer acordo ou contrato com partes relacionadas dos Diretores, membros do Conselho de Administração ou Acionistas, com exceção dos contratos e acordos celebrados até a presente data ou valores contabilizados no balanço da Companhia até a presente data;

v. celebração de qualquer acordo ou contrato pela Companhia ou por sociedades por ela controlada que importe em pagamentos pela Sociedade superior a R$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais);

vi. prestação de garantia pela Companhia ou por sociedades por ela controlada; e

CARTÓRIO TOLEDO
19º Tabelião de Notas
AV. REBOUÇAS, 3839 - SÃO PAULO-SP
São Paulo, 25 AGO 2025
Válido somente com a Autenticidade
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica que me foi apresentada, a qual confere com o original,
ESMERALDO MARIANO DE MELO
EMOLUMENTOS E CUSTAS: R$ 5,00
111344
AUTENTICAÇÃO
AU1024AH0609601

CARTÓRIO - 19º Tabelião de Notas
EM BRANCO

vii. a concessão de ônus ou gravames sobre ativos da Companhia ou de sua controlada.

Parágrafo Segundo. As eventuais deliberações colegiadas da Diretoria serão tomadas pela maioria dos Diretores, sendo que o Diretor Presidente possuirá voto de desempate.

ARTIGO 16. Sem prejuízo das aprovações societárias que sejam necessárias nos termos do Estatuto Social e deste Acordo, a representação da Companhia, com relação a qualquer ato ou negócio jurídico que implique responsabilidade ou obrigação da Companhia perante terceiros ou a exoneração destes perante ela, serão obrigatoriamente praticados:
(i) por 2 (dois) Diretores agindo em conjunto; ou
(ii) por 1 (um) procurador, constituído nos termos de procuração outorgada em observância ao Parágrafo Único abaixo.

Parágrafo Único. As procurações para representação da Companhia serão necessariamente outorgadas por 2 (dois) Diretores, conforme item (i) do *caput*, deverão especificar os poderes outorgados e ter a validade máxima de 1 (um) ano, exceto aquelas para representação *ad judicia*, que poderão ter prazo superior.

CAPÍTULO VII
CONSELHO FISCAL

ARTIGO 17. A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto por 3 (três) membros, e igual número de suplentes, com as atribuições e competências previstas em lei.

Parágrafo Primeiro. O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral por solicitação de acionistas que atendam aos requisitos legais para tanto, encerrando-se seu mandato na Assembleia Geral Ordinária que se seguir à sua instalação, permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo. Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição.

Parágrafo Terceiro. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, devendo a Companhia reembolsá-los pelas despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho de suas funções.

Parágrafo Quarto. Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de atas de reuniões do Conselho Fiscal e assinadas pelos membros de tal órgão que estiverem presentes.

CAPÍTULO VIII
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

ARTIGO 18. O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras.

CARTÓRIO 1º NOTAS
AV. REBOUÇAS, 3839 - SÃO PAULO-SP
São Paulo, 25 AGO 2025
Válido somente com o selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica que é fiel e igual confere com o original,
AUTENTICADOR: FERNANDO MARIANO DE MELO
EMOLUMENTOS E CUSTAS: R$ 5,00
AU1024AH0609602

CARTÓRIO - 19º Tabelião de Notas
EM BRANCO

ARTIGO 19. Ao final de cada exercício social, a Diretoria preparará o balanço patrimonial e outras demonstrações financeiras requeridas por lei, que deverão ser apresentadas em conjunto para demonstrar o *status* financeiro-econômico da Companhia. As demonstrações financeiras deverão ser aprovadas pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo Único. Nos termos do artigo 204 da Lei 6.404/76 e mediante deliberação dos acionistas, a Diretoria poderá (a) levantar balancetes em períodos inferiores; e (b) declarar dividendos intermediários às contas de lucros acumulados existentes ou de reserva de lucros ou dividendos intercalares, com base nestes balanços.

ARTIGO 20. O resultado verificado em cada exercício deverá incluir a dedução – antes de qualquer outra destinação – dos prejuízos acumulados e da provisão para o imposto de renda. O prejuízo do exercício deverá ser absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros, e pela reserva legal, nessa ordem.

ARTIGO 21. O lucro líquido do exercício será objeto de proposta de destinação à Assembleia Geral, observada a destinação da importância equivalente a:

i. 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;

ii. o pagamento dos dividendos fixos e prioritários para os acionistas detentores das ações preferenciais de Classe C;

iii. o pagamento dos dividendos mínimos e prioritários para os acionistas detentores das ações preferenciais de Classes A, B e D;

iv. 5%, no mínimo, serão destinados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas detentores das ações ordinárias, apurado na forma do artigo 202 da Lei 6.404/76; e

v.o saldo restante terá a destinação que for aprovada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral poderá, mediante decisão unânime dos acionistas, deliberar a distribuição de dividendos inferior ao previsto no item (iii) do Artigo 21 acima.

Parágrafo Segundo. Mediante deliberação dos acionistas, juros sobre capital próprio poderão ser pagos ou creditados aos acionistas, até o limite permitido por lei, baseado no balanço patrimonial anual ou em balancetes intermediários, cujo montante poderá ser imputado ao montante de dividendos obrigatórios, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO IX
DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO

ARTIGO 22. A Companhia deverá ser dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou mediante deliberação da Assembleia Geral, observado o disposto no item (iii) do Parágrafo Único do Artigo 8º. A Assembleia Geral deverá estabelecer a forma de liquidação, indicando o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, os quais deverão agir no período da liquidação, estabelecendo seus poderes e respectivas remunerações, conforme previsto em Lei.

1º TABELIONATO DE NOTAS
AV. REBOUÇAS, 3839 - SÃO PAULO-SP
São Paulo, 25 AGO 2025
Válido somente com o selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, que é fiel ao documento original que me foi apresentado e dou fé.
AUTENTICADO POR SEMELHANÇA: MARIANO DE MELO
EMOLUMENTOS E CUSTAS: R$ 5,00
AU1024AH0609603

CARTÓRIO - 19º Tabelião de Notas
EM BRANCO

ARTIGO 23. A Companhia poderá transformar seu tipo jurídico, observado o disposto no item (v) do Parágrafo Único do Artigo 8º.

CAPÍTULO X
ACORDO DE ACIONISTAS

ARTIGO 24. A Companhia deverá observar as disposições do Acordo de Acionistas que estiver registrado na sede social da Companhia.

Parágrafo Único. O Presidente das Assembleias Gerais não deverá computar voto que seja proferido em violação a qualquer disposição de Acordo de Acionistas registrado na sede social da Companhia, nem a Companhia permitirá o registro de transferências de ações que não estejam em conformidade com o disposto em Acordo de Acionistas registrado na sede social da Companhia.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 25. Casos omissos ou duvidosos relacionados a este Estatuto Social deverão ser solucionados pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei 6.404/76, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

ARTIGO 26. O eventual exercício, por qualquer dos acionistas, do direito de voto nas Assembleias da Companhia em desacordo com as disposições estabelecidas neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas obrigará o presidente da Assembleia a não computar o voto proferido pelo acionista com infração do disposto neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas. Não obstante, caso o presidente da assembleia aceite o referido voto e essa aceitação seja decisiva para o resultado da votação, a deliberação assim tomada deverá ser considerada nula de pleno direito, não vinculando os acionistas ou a administração da Companhia.

ARTIGO 27. Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas deste Estatuto.

Mesa:

João Roberto Vieira Costa
Presidente

José Otaviano Pereira
Secretário

CARTÓRIO TOLEDO
19º Tabelião de Notas
AV. REBOUÇAS, 3839 - SÃO PAULO-SP
Válido somente com o selo de Autenticidade
25 AGO 2025
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
ESMERALDO MARIANO DE MELO
EMOLUMENTOS E CUSTAS: R$ 5,00

Código Nacional do Brasil
111344
AUTENTICO
AU1024AH06050

CARTÓRIO - 19º Tabelião de Notas
EM BRANCO

Anexo III

TERMO DE POSSE

Aos 30 de abril de 2025, às 10:00 horas, na sede da **NOVA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nazaré Paulista, 297, Térreo, Vila Madalena, CEP 05448-000, inscrita no CNPJ.MF 57.118.929/0001-37 ("Companhia"), o Sr. **JOÃO ROBERTO VIEIRA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n° 13.548.223/SSP-SP, inscrito no CPF sob n° 046.611.328-58, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório situado na Rua Nazaré Paulista, n° 297, Térreo, Vila Madalena, CEP: 05448-000, foi eleito por deliberação dos acionistas da Companhia em Assembleia Geral Ordinária celebrada nesta data, para o cargo de Conselheiro do Conselho de Administração, e também como Presidente do Conselho de Administração, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição. Por força da assinatura deste Termo, é investido em seu respectivo cargo, tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social. O Conselheiro ora investido em seu cargo declara, expressamente, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em nenhum crime que o impeça de exercer atividade empresarial, comercial ou participar da administração da Companhia.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO ROBERTO VIEIRA DA COSTA
Data: 29/07/2025 12:35:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO ROBERTO VIEIRA DA COSTA
CPF nº 046.611.328-58
Conselheiro do Conselho de Administração

CARTÓRIO TOLEDO
19º Tabelião de Notas
AV. REBOUÇAS, 3839 - SÃO PAULO-SP
São Paulo, 25 AGO 2025
Válido somente com o selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, que me foi apresentada.
ESMERALDO MARIANO DE MELO
DOCUMENTOS E CUSTAS: R$ 5,00
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
111344
AUTENTICADO
AU1024AH06090

CARTÓRIO - 19º Tabelião de Notas
EM BRANCO

TERMO DE POSSE

Aos 30 de abril de 2025, às 10:00 horas, na sede da **NOVA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nazaré Paulista, 297, Térreo, Vila Madalena, CEP 05448-000, inscrita no CNPJ.MF 57.118.929/0001-37 ("Companhia"), o Sr. **JOSÉ OTAVIANO PEREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n° 1.081.996/SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 318.752.461-34, residente e domiciliado no município de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório situado na Rua Nazaré Paulista, n° 297, Térreo, Vila Madalena, CEP: 05448 – 000, foi eleito por deliberação dos acionistas da Companhia em Assembleia Geral Ordinária celebrada nesta data, para o cargo de Conselheiro do Conselho de Administração, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição. Por força da assinatura deste Termo, é investido em seu respectivo cargo, tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social. O Conselheiro ora investido em seu cargo declara, expressamente, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em nenhum crime que o impeça de exercer atividade empresarial, comercial ou participar da administração da Companhia.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE OTAVIANO PEREIRA
Data: 28/07/2025 22:18:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSÉ OTAVIANO PEREIRA
CPF nº 318.752.461-34
Conselheiro do Conselho de Administração

CARTÓRIO TOLEDO
1º Tabelião de Notas
AV. REBOUÇAS, 3839 - SÃO PAULO-SP
São Paulo 25 AGO 2025
Válido somente com o selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original, que me foi apresentado.
EMOLUMENTOS E CUSTAS: R$ 5,00
AUTENTICA
AU1024AH06096

CARTÓRIO - 19º Tabelião de Notas
EM BRANCO

TERMO DE POSSE

Aos 30 de abril de 2025, às 10:00 horas, na sede da **NOVA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nazaré Paulista, 297, Térreo, Vila Madalena, CEP 05448-000, inscrita no CNPJ.MF 57.118.929/0001,37 ("Companhia"), o Sr. **LUIZ AFONSO COSTA DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 269.536.840-20, portador da identidade profissional nº 6553 – OAB/DF, residente e domiciliado na SQS 202, Bloco L, Apto. 301, Asa Sul, em Brasília/DF, CEP nº 70.232-120 foi eleito por deliberação dos acionistas da Companhia em Assembleia Geral Ordinária celebrada nesta data, para o cargo de Conselheiro do Conselho de Administração, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição. Por força da assinatura deste Termo, é investido em seu respectivo cargo, tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social. O Conselheiro ora investido em seu cargo declara, expressamente, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em nenhum crime que o impeça de exercer atividade empresarial, comercial ou participar da administração da Companhia.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ AFONSO COSTA DE MEDEIROS
Data: 07/08/2025 22:57:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUIZ AFONSO COSTA DE MEDEIROS
CPF nº 269.536.840-20
Conselheiro do Conselho de Administração

CARTÓRIO TOLEDO
19º Tabelião de Notas
AV. REBOUÇAS, 3839 - SÃO PAULO-SP
25 AGO 2025
Válido somente com o selo de Autenticidade
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
111344
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, que dou fé.
AU1024AH08096
ESMERALDO MARIANO DE MELO
EMOLUMENTOS E CUSTAS: R$ 5,00

CARTÓRIO - 19º Tabelião de Notas
EM BRANCO

JUCESP

NOVA S.A.

JUCESP PROTOCOLO
2.743.081/25-9

CNPJ Nº 57.118.929/0001-37
NIRE 35.300.553.47-1

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, LOCAL E HORA: Aos 30 dias do mês de abril de 2025, às 14h30min, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nazaré Paulista, nº 297, Térreo, Vila Madalena, CEP 05448-000, sede da sociedade empresária.

CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença de todos os Conselheiros.

MESA: Dando início aos trabalhos, atesta-se a presença dos Conselheiros João Roberto Vieira da Costa, que exercerá a Presidência da sessão; Sr. José Otaviano Pereira, que exercerá a função de Secretário; e o Sr. Luiz Afonso Costa de Medeiros, que participou por meio de sistema de videoconferência, conforme autorização do art. 12, §5º dos Estatutos Sociais. Atesta-se a presença, ainda, do Sr. Guilherme Pereira Dolabella Bicalho, consultor jurídico do CADM, e do Sr. Oscar Luis Kita, Diretor-Presidente. A eleição dos integrantes da mesa ocorreu de maneira unânime entre os Conselheiros presentes.

ORDEM DO DIA: **1.** Recondução dos Diretores e renovação do respectivo mandato; **2.** Considerações gerais.

DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião em primeira convocação em virtude da presença da totalidade dos Conselheiros, uma vez lida e discutida a ordem do dia, e à vista das disposições estatutárias, os Conselheiros deliberaram:

1. Nos termos da deliberação realizada pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia na presente data (30/04/2025), os Acionistas deliberaram pela recondução dos Diretores da Companhia, com o objetivo de assegurar a uniformidade do período de vigência dos mandatos dos administradores atuais. Com esse objetivo, os Conselheiros aprovaram a renovação e recondução dos mandatos dos Diretores: (i) no cargo de **Diretor Presidente**, o Sr. **OSCAR LUÍS KITA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG. n° 6.997.027/SSP-SP, inscrito no CPF sob o n° 996.074.848-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Nazaré Paulista, n° 297, Térreo, Vila Madalena, CEP: 05448 – 000; (ii) no cargo de **Diretor Vice-Presidente Executivo**, o Sr. **NELSON OLIVEIRA VILALVA RIBEIRO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 03766119-10/SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 577.319.695-68, residente e domiciliado à SQSW 305, Bloco M, Apto 507, CEP 70673-464, na Cidade de Brasília, Distrito Federal; (iii) no cargo de **Diretor Vice-Presidente de Relações Institucionais**, o Sr. **JOSÉ OTAVIANO PEREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n° 1.081.996/SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 318.752.461-34, residente e domiciliado no município de Santana

CARTÓRIO TOLEDO
19º Tabelião de Notas
São Paulo, 24 AGO 2025
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original, que me foi apresentada.
EMOLUMENTOS E CUSTAS: R$ 5,00
Colégio Notarial do Brasil
111344
AUTENTICAÇÃO
AU1024AH0609845

CARTÓRIO - 19º Tabelião de Notas
EM BRANCO

do Parnaíba, Estado de São Paulo, com escritório situado na Rua Nazaré Paulista, n° 297, Térreo, Vila Madalena, CEP: 05448 – 000; (iv) no cargo de **Diretor de Criação**, o Sr. **THOMAZ FELIPE ABREU VAN MUNSTER**, brasileiro, casado, publicitário, portador do RG nº 18601263-9, inscrito no CPF sob o nº 165.827.798-85, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no setor SQN 313, Bloco F, Apto. 309, Asa Norte, CEP nº 70.766-076; (v) no cargo de **Diretora de Operações**, a Sra. **ANA CRISTINA GONÇALVES OLIVEIRA**, brasileira, em união estável, jornalista, portadora do RG nº 1006103 SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 372.227.401-04, residente e domiciliada na Cidade de Brasília/DF, no Setor Residencial Econômico Sul (SER/S), Quadra 12, Bloco H, Casa 32, CEP 70645-085; (vi) no cargo de **Diretora Geral de Atendimento**, a Sr. **CRISTINA GUTEMBERG LIMA SILVA**, brasileira, casada, jornalista, portadora do RG nº 552.970 SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 244.403.531-34, residente e domiciliada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no setor SQN 106, Bloco H, Apto. 503, Asa Norte, CEP nº 70.742-008; (vii) no cargo de **Diretor de Mídia**, o Sr. **ESTANLEY ROBSON DA CUNHA SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do RG nº 1510793, inscrito no CPF sob o nº 620.810.041-00, residente e domiciliado na Av. Pires, s/n, CH 121, Lote 14, bairro Taguatinga, em Brasília/DF, CEP nº 720007-525. Todos os Diretores assinam os termos de posse e firmam declarações de desimpedimento, nos termos da Lei nº 6.404/76 (**ANEXO I**);

2. O Conselho de Administração determinou a adoção das providências necessárias ao registro dos atos de posse nos livros societários e perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata em via única, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando o Diretor Presidente autorizado a adotar as providências necessárias à produção de seus efeitos.

MESA:

_____

Presidente
JOÃO ROBERTO VIEIRA COSTA
CPF nº 046.611.328-58

_____

Secretária
JOSÉ OTAVIANO PEREIRA
CPF nº 318.752.461-34

CARTÓRIO TOLEDO
10º Tabelião de Notas
3039 - SÃO PAULO-SP
São Paulo
26 AGO 2025
Válido somente com o selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
ESMERALDO MARIANO DE MELO
EMOLUMENTOS E CUSTAS: R$ 5,00

CARTÓRIO - 19º Tabelião de Notas
EM BRANCO

NOVA S.A.

CNPJ Nº 57.118.929/0001-37
NIRE 35.300.553.47-1

CONSELHEIROS:

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO ROBERTO VIEIRA DA COSTA
Data: 29/07/2025 12:34:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO ROBERTO VIEIRA COSTA
CPF nº 046.611.328-58

JOSÉ OTAVIANO PEREIRA
CPF nº 318.752.461-34

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ AFONSO COSTA DE MEDEIROS
Data: 07/08/2025 22:57:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUIZ AFONSO COSTA DE MEDEIROS
CPF nº 269.536.840-20

gov.br Documento assinado digitalmente
GUILHERME PEREIRA DOLABELLA BICALHO
Data: 28/07/2025 17:27:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Visto: Guilherme Pereira Dolabella Bicalho
OAB/DF 29.145

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL
286.223/25-9
JUCESP
JUCESP 22 AGO. 2025
SUMÁRIO JAS-SP

CARTÓRIO TOLEDO
19º Tabelião de Notas
REBOUÇAS, 3839 - SÃO PAULO-SP
Válido somente com o selo de Autenticidade
26 AGO 2025
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
ESMERALDO MARIANO DE MELO
EMOLUMENTOS E CUSTAS: R$ 5,00
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
111344
AUTENTICAÇÃO
AU1024AH0609847

CARTÓRIO - 19º Tabelião de Notas
EM BRANCO

JUCESP
22 AGO 25

NOVA S.A.

CNPJ Nº 57.118.929/0001-37
NIRE 35.300.553.47-1

ANEXO I

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

Por este instrumento de investidura de **cargo de Diretor Presidente**, e nos termos do art. 149 da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, após escolha pelos Conselheiros de Administração em reunião realizada em 30/04/2025, assina o presente termo o Sr. **OSCAR LUÍS KITA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG. n° 6.997.027/SSP-SP, inscrito no CPF sob o n° 996.074.848-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, designado **Presidente** para o mandato de 03 (três) anos, tomando posse nesta data e declarando assumir o compromisso de bem desempenhar a função para a qual foi designada.

Declara, ainda, nos termos do art. 147, § 1º e 3º da Lei nº 6.404/76, não estar impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público, crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, ou exercerem cargos de administração em sociedades empresárias concorrentes ou tenha interesses conflitantes com a Companhia.

Brasília, 30 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
OSCAR LUIS KITA
Data: 28/07/2025 17:53:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

OSCAR LUÍS KITA
CPF nº 996.074.848-00

CARTÓRIO TOLEDO
19º Tabelião de Notas
AV. REBOUÇAS, 3839 - SÃO PAULO-SP
26 AGO 2025
Válido somente com o selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, que me foi apresentada.
ESMERALDO MARIANO DE FREITAS
EMOLUMENTOS E CUSTAS: R$ 5,00

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
111344 AUTENTICADO
AU1024AH0609848

CARTÓRIO - 19º Tabelião de Notas
EM BRANCO

NOVA S.A.

CNPJ Nº 57.118.929/0001-37
NIRE 35.300.553.47-1

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

Por este instrumento de investidura de **cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo**, e nos termos do art. 149 da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, após escolha pelos Conselheiros de Administração em reunião realizada em 30/04/2025, assina o presente termo o Sr. **NELSON OLIVEIRA VILALVA RIBEIRO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 03766119-10/SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 577.319.695-68, residente e domiciliado à SQSW 305, Bloco M, Apto 507, CEP 70673-464, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, designado **Vice-Presidente Executivo** para o mandato de 03 (três) anos, tomando posse nesta data e declarando assumir o compromisso de bem desempenhar a função para a qual foi designada.

Declara, ainda, nos termos do art. 147, § 1º e 3º da Lei nº 6.404/76, não estar impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público, crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, ou exercerem cargos de administração em sociedades empresárias concorrentes ou tenha interesses conflitantes com a Companhia.

Brasília, 30 de abril de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
NELSON OLIVEIRA VILALVA RIBEIRO
Data: 30/07/2025 18:27:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NELSON OLIVEIRA VILALVA RIBEIRO
CPF nº 577.319.695-68

Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo
111344
AUTENTICAÇÃO
São Paulo, 26 AGO 2025
AU1024AH0609849

CARTÓRIO TOLEDO
19º Tabelião de Notas
AV. EBIRAPUERA, 3839 - SÃO PAULO-SP
Válido somente com o selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia xerográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
ESMERALDO MARIANO DE MELO
EMOLUMENTOS E CUSTAS: R$ 5,00

CARTÓRIO - 19º Tabelião de Notas
EM BRANCO

JUCESP
22

NOVA S.A.

CNPJ Nº 57.118.929/0001-37
NIRE 35.300.553.47-1

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

Por este instrumento de investidura de **cargo de Diretor Vice-Presidente Relações Institucionais**, e nos termos do art. 149 da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, após escolha pelos Conselheiros de Administração em reunião realizada em 30/04/2025, assina o presente termo o Sr. **JOSÉ OTAVIANO PEREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n° 1.081.996/SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 318.752.461-34, residente e domiciliado no município de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório situado na Rua Nazaré Paulista, n° 297, Térreo, Vila Madalena, CEP: 05448 – 000, designado **Vice-Presidente de Relações Institucionais**, para o mandato de 03 (três) anos, tomando posse nesta data e declarando assumir o compromisso de bem desempenhar a função para a qual foi designada.

Declara, ainda, nos termos do art. 147, § 1º e 3º da Lei nº 6.404/76, não estar impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público, crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, ou exercerem cargos de administração em sociedades empresárias concorrentes ou tenha interesses conflitantes com a Companhia.

Brasília, 30 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE OTAVIANO PEREIRA
Data: 28/07/2025 22:18:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSÉ OTAVIANO PEREIRA
CPF nº 318.752.461-34

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo 111344 AUTENTICAÇÃO AU1024AH0609650

CARTÓRIO TOLEDO
19º Tabelião de Notas
REBOUÇAS, 3839 - SÃO PAULO-SP
São Paulo, 26 AGO 2025
Válido somente com o selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
ESMERALDO MARIANO DE MELO
EMOLUMENTOS E CUSTAS: R$ 5,00

CARTÓRIO - 19º Tabelião de Notas
EM BRANCO

NOVA S.A.

CNPJ Nº 57.118.929/0001-37
NIRE 35.300.553.47-1

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

Por este instrumento de investidura de **cargo de Diretor de Criação**, e nos termos do art. 149 da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, após escolha pelos Conselheiros de Administração em reunião realizada em 30/04/2025, assina o presente termo o Sr. **THOMAZ FELIPE ABREU VAN MUNSTER**, brasileiro, casado, publicitário, portador do RG nº 18601263-9, inscrito no CPF sob o nº 165.827.798-85, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no setor SQN 313, Bloco F, Apto. 309, Asa Norte, CEP nº 70.766-076, designado **Diretor de Criação**, para o mandato de 03 (três) anos, tomando posse nesta data e declarando assumir o compromisso de bem desempenhar a função para a qual foi designada.

Declara, ainda, nos termos do art. 147, § 1º e 3º da Lei nº 6.404/76, não estar impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público, crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, ou exercerem cargos de administração em sociedades empresárias concorrentes ou tenha interesses conflitantes com a Companhia.

Brasília, 30 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
THOMAZ FELIPE DE ABREU VAN MUNSTER
Data: 02/08/2025 08:39:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

THOMAZ FELIPE ABREU VAN MUNSTER
CPF nº 165.827.798-85

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo 11344 AUTENTICAÇÃO AU1024AH06065351

CARTÓRIO TOLEDO
19º Tabelião de Notas
AV. EBIRAPUERA, 3839 - SÃO PAULO-SP
São Paulo, 26 AGO 2025
Válido somente com o selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
ESMERALDO MARIANO DE OLIVEIRA
EMOLUMENTOS E CUSTAS: R$ 5,00

CARTÓRIO - 19º Tabelião de Notas
EM BRANCO

NOVA S.A.

CNPJ Nº 57.118.929/0001-37
NIRE 35.300.553.47-1

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

Por este instrumento de investidura de **cargo de Diretor de Operações**, e nos termos do art. 149 da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, após escolha pelos Conselheiros de Administração em reunião realizada em 30/04/2025, assina o presente termo a Sra. **ANA CRISTINA GONÇALVES OLIVEIRA**, brasileira, em união estável, jornalista, portadora do RG nº 1006103 SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 372.227.401-04, residente e domiciliada na Cidade de Brasília/DF, no Setor Residencial Econômico Sul (SER/S), Quadra 12, Bloco H, Casa 32, CEP 70645-085, designada **Diretora de Operações**, para o mandato de 03 (três) anos, tomando posse nesta data e declarando assumir o compromisso de bem desempenhar a função para a qual foi designada.

Declara, ainda, nos termos do art. 147, § 1º e 3º da Lei nº 6.404/76, não estar impedida de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público, crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, ou exercerem cargos de administração em sociedades empresárias concorrentes ou tenha interesses conflitantes com a Companhia.

Brasília, 30 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA CRISTINA GONCALVES OLIVEIRA
Data: 01/08/2025 06:50:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA CRISTINA GONÇALVES OLIVEIRA
CPF nº 372.227.401-04

CARTÓRIO TOLEDO
19º Tabelião de Notas
AV. REBOUÇAS, 3839 - SÃO PAULO-SP
Válido somente com o selo de Autenticidade
São Paulo, 26 AGO 2025
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
ESMERALDO MARIANO DE MEDEIROS NETO
EMOLUMENTOS E CUSTAS: R$ 5,00
Selo 111344 AU1024AH0509852

CARTÓRIO - 19º Tabelião de Notas
EM BRANCO

NOVA S.A.

CNPJ Nº 57.118.929/0001-37
NIRE 35.300.553.47-1

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

Por este instrumento de investidura de **cargo de Diretor Geral de Atendimento**, e nos termos do art. 149 da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, após escolha pelos Conselheiros de Administração em reunião realizada em 30/04/2025, assina o presente termo a Sra. **CRISTINA GUTEMBERG LIMA SILVA**, brasileira, casada, jornalista, portadora do RG nº 552.970 SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 244.403.531-34, residente e domiciliada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no setor SQN 106, Bloco H, Apto. 503, Asa Norte, CEP nº 70.742-008, designada **Diretora Geral de Atendimento**, para o mandato de 03 (três) anos, tomando posse nesta data e declarando assumir o compromisso de bem desempenhar a função para a qual foi designada.

Declara, ainda, nos termos do art. 147, § 1º e 3º da Lei nº 6.404/76, não estar impedida de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público, crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, ou exercerem cargos de administração em sociedades empresárias concorrentes ou tenha interesses conflitantes com a Companhia.

Brasília, 30 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
CRISTINA GUTEMBERG LIMA SILVA
Data: 01/08/2025 10:40:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CRISTINA GUTEMBERG LIMA SILVA
CPF nº 244.403.531-34

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo 111344 AUTENTICAÇÃO AU1024AH0609853

CARTÓRIO TOLEDO
19º Tabelião de Notas
R. REBOUÇAS, 3839 - SÃO PAULO-SP
26 AGO 2025
Válido somente com o selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
ESMERALDO MARIANO DE MELO
EMOLUMENTOS E CUSTAS: R$ 5,06

CARTÓRIO - 19º Tabelião de Notas
EM BRANCO

NOVA S.A.

CNPJ Nº 57.118.929/0001-37
NIRE 35.300.553.47-1

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

Por este instrumento de investidura de **cargo de Diretor de Mídia**, e nos termos do art. 149 da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, após escolha pelos Conselheiros de Administração em reunião realizada em 30/04/2025, assina o presente termo o Sr. **ESTANLEY ROBSON DA CUNHA SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do RG nº 1510793, inscrito no CPF sob o nº 620.810.041-00, residente e domiciliado na Av. Pires, s/n, CH 121, Lote 14, bairro Taguatinga, em Brasília/DF, CEP nº 720007-525, designado **Diretor de Mídia** para o mandato de 03 (três) anos, tomando posse nesta data e declarando assumir o compromisso de bem desempenhar a função para a qual foi designada.

Declara, ainda, nos termos do art. 147, § 1º e 3º da Lei nº 6.404/76, não estar impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público, crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, ou exercerem cargos de administração em sociedades empresárias concorrentes ou tenha interesses conflitantes com a Companhia.

Brasília, 30 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ESTANLEY ROBSON DA CUNHA SILVA
Data: 04/08/2025 10:44:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ESTANLEY ROBSON DA CUNHA SILVA
CPF nº 620.810.041-00

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo 111344 AUTENTICAÇÃO AU1024AH0609854

CARTÓRIO TOLEDO
1º Tabelião de Notas
AV. DOUTOR CARDOSO DE MELO, 1340 - SÃO PAULO-SP
São Paulo, 26 AGO 2025
Válido somente com o selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
ESMERALDO MARIANO DE MELO
EMOLUMENTOS E CUSTAS: R$ 5,00

CARTÓRIO - 19º Tabelião de Notas
EM BRANCO